

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 6.049, DE 2005

Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Cozinheiro.

Autor: Deputado ALEX CANZIANI

Relator: Deputado JOVAIR ARANTES

I - RELATÓRIO

O projeto tem por objetivo regulamentar a profissão de Cozinheiro.

Vencido o prazo regimental, não foram recebidas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Em muito boa hora o ilustre Deputado Alex Canziani submete à apreciação desta Casa a regulamentação da profissão de Cozinheiro, de suma importância social, em especial para os segmentos do turismo e restaurantes, os quais desempenham papel de destaque no cenário econômico nacional.



049527C950

É o momento de se exigir melhor qualificação profissional dos que exercem o mister de cozinheiro, para que possam melhor atender à demanda cada vez mais crescente por mão-de-obra especializada.

Ademais o exercício laboral de cozinheiro, certamente, se mal exercido por alguém sem a devida habilitação, pode afetar seriamente a saúde das pessoas, já que exige o domínio de técnicas para evitar riscos sanitários, de que é exemplo a contaminação de alimentos por falta de adoção de regras de higiene.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 6.049, de 2005, dele destacando seus fundamentos jurídicos e sociais.

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputado JOVAIR ARANTES
Relator

